



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN
CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – CED/FUPEN**
Rua D. Pedro I, 752, Bairro Água Verde – CEP 80.620-130 – Curitiba – Paraná
Fone (41) 3294-2957 – e-mail: fupende@depen.pr.gov.br

DELIBERAÇÃO Nº 003/2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ - FUPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.968, de 18/01/2017, em consonância com a Lei nº. 17.140, art.17, inciso III, de 02/05/2012, diante do deliberado na reunião realizada em 08 de fevereiro de 2018, nas dependências do auditório do Departamento Penitenciário – DEPEN e conforme o contido no protocolado nº 14.920.859-3.

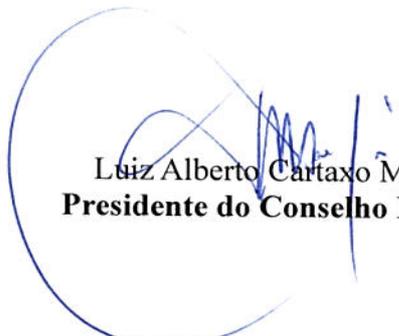
RESOLVE:

Art. 1º Isentar a empresa Julio Cesar Tadão Kobe-Me, do pagamento dos Encargos Administrativos no percentual de 25% do Salário Mínimo Nacional, destinados ao Fundo Penitenciário do Paraná, pelo período de 2 (dois) meses, em contrapartida ao projeto de reforma da cozinha industrial na Unidade de Progressão – PCE-UP.

Parágrafo único. Fica condicionado a isenção a partir da data do término da reforma.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor a partir da presente data.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2018.


Luiz Alberto Cartaxo Moura
Presidente do Conselho Diretor